



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de ingredientes alimentícios destinados à produção de bolo festivo em comemoração ao aniversário de 67 anos do município de Itapevi.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Ocasionalmente houve o cancelamento do edital de chamamento público 01/2026, decorrentes de reavaliação administrativa quanto à conveniência e oportunidade da medida, motivando assim, a abertura do processo licitatório.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O município de Itapevi, como parte das festividades de celebração de seu aniversário, anualmente promove a oferta de um bolo festivo, o que não apenas atrai mais participantes, como também contribui para o sucesso do evento.

3.2. Desta forma, para a confecção do bolo, é necessária a aquisição de ingredientes que o compõem, o que garante que o município possa atender o público presente com a quantidade adequada.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A presente licitação será realizada na modalidade dispensa de licitação, sem disputa, do tipo menor preço.

4.3. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4.4. Os produtos devem ser fornecidos com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da entrega.

4.5. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na legislação vigente.

4.6. A entrega será em remessa única, no endereço especificado na ordem de fornecimento.

4.6.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo, 3 (três) dias úteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

4.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

4.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.10. Por tratar-se de gêneros alimentícios, o fornecimento deve ser em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade; devendo conter data de fabricação, validade e lote, os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e sem sujidades, devendo ser transportados em carros fechados.

4.11. A contratada deverá disponibilizar funcionários para carga, transporte e descarga dos alimentos no local de entrega definido pela contratante.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a presente contratação, observando os princípios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, conforme previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Com base no levantamento realizado, duas possíveis soluções foram encontradas:

**Solução 1 – Aquisição com entrega única no mercado local ou regional**

**Vantagens:** Simplicidade no processo de fornecimento e menor necessidade de acompanhamento logístico frequente.

**Desvantagens:** Exige armazenamento adequado, aumenta o risco de vencimento ou deterioração dos produtos, e reduz a flexibilidade caso a demanda varie ou surjam imprevistos.

**Solução 2 – identificação de possíveis doadores**

**Vantagens:** Não onera financeiramente o município.

**Desvantagens:** As quantidades doadas podem não ser suficientes para a execução do projeto; produtos distintos, de marcas diferentes poderem atrasar a confecção do bolo; e há possibilidade de não recebermos doações de todos os produtos necessários;

Diante das alternativas apresentadas, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta é a aquisição com entrega única dos itens necessários para a confecção do bolo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ingredientes alimentícios necessários à produção de bolo festivo, a ser confeccionado para a comemoração do aniversário de 67 anos do Município de Itapevi. Os insumos deverão atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar vigentes, possibilitando a elaboração de produto final em quantidade suficiente para atender ao público estimado do evento comemorativo.

A contratação visa garantir o adequado suprimento dos gêneros alimentícios indispensáveis à execução da ação comemorativa, assegurando a padronização, a qualidade dos ingredientes e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, de modo a viabilizar a realização do evento institucional em conformidade com o interesse público e o planejamento previamente estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram determinadas tendo como base o tamanho histórico dos bolos ofertados no Aniversário de Itapevi.

| Item           | Descrição   | Unid   | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|----------------|---|--------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1              | Emulsificante, balde de no mínimo 3,5kg                 | Balde  | 19     | R\$ 108,53              | R\$ 2.062,07         |
| 2              | Chantily para cobertura, embalagem com, no mínimo, 907g | Unid   | 240    | R\$ 26,20               | R\$ 6.288,00         |
| 3              | Doce de leite cremoso, balde com no mínimo 9,8kg        | Balde  | 22     | R\$ 79,47               | R\$ 1.748,34         |
| 4              | Coco em flocos, desidratado, pacote com, no mínimo 5kg  | Pacote | 7      | R\$ 148,07              | R\$ 1.036,49         |
| 5              | Essência de baunilha – 1 litro                          | Unid   | 5      | R\$ 8,39                | R\$ 41,95            |
| 6              | Fermento m pó para bolo – 1 kg                          | Und    | 16     | R\$ 31,70               | R\$ 507,20           |
| 7              | Papel manteiga - maço                                   | Unid   | 3      | R\$ 132,92              | R\$ 398,76           |
| 8              | Açúcar refinado – 1 kg                                  | Unid   | 220    | R\$ 4,60                | R\$ 1.012,00         |
| 9              | Farinha de trigo 25 kg                                  | Unid   | 10     | R\$ 78,53               | R\$ 785,30           |
| Total Estimado |   |        |        |                         | R\$ 13.880,11        |

### 8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 5.848, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta no âmbito do município de Itapevi a Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada com base em fontes confiáveis e representativas do mercado.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo de gêneros alimentícios e insumos para panificação e confeitoria, por serem os agentes econômicos que efetivamente atuam no mercado objeto da contratação, detendo capacidade técnica, logística e comercial para o fornecimento dos produtos nas quantidades, prazos e condições exigidas pela Administração.

A consulta a fornecedores especializados assegura a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado, refletindo preços praticados de forma regular, habitual e sustentável, em conformidade com o princípio da economicidade e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que fornecedores que não atuam no ramo específico não possuem parâmetros comerciais confiáveis para a formação de preços dos insumos demandados, o que poderia resultar em distorções, cotações inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, comprometendo a fidedignidade da pesquisa e a correta definição do valor estimado.

Dessa forma, a opção pela pesquisa junto a fornecedores do ramo mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente justificada, por garantir maior precisão na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

estimativa de custos, segurança no planejamento da contratação e alinhamento com as boas práticas de gestão pública e de planejamento das aquisições.

O mapa comparativo de preços encontra-se anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposto na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deverá observar, entre outros, o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

9.2. Considerando a necessidade de todos os itens serem entregues simultaneamente, justifica-se o não parcelamento da contratação:

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida, visto que já se encontram adquiridos através de outras modalidades, e a execução do projeto se dará por meio de voluntários.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter economia e otimização dos recursos públicos, por meio da contratação da proposta que apresente a melhor relação custo-benefício, considerando critérios de qualidade, eficiência e eficácia.

11.2. Proporcionar uma cerimônia de celebração digna do aniversário de 67 anos do Município de Itapevi, promovendo a integração da população e a valorização cultural.

### 12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento dos itens é essencial à celebração do aniversário do município, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

Itapevi 30 de janeiro de 2026.

*Roberta Cardoso*

Roberta Cardoso

Assessor Executivo